



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 46/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDDES E A GRAMS EMPREENDEIMENTOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Grams Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.961.340/0001-90, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 407, bairro Centro, CEP 85.960-146, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por **60 (sessenta) dias**, o prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 46/2026, de 27 de fevereiro de 2026, passando seu termo final de **26 de agosto de 2026 para 25 de outubro de 2026**.

Parágrafo primeiro: A prorrogação destina-se à conclusão integral do objeto e não altera o prazo de vigência contratual, que permanece fixado até 22 de fevereiro de 2027.

Parágrafo segundo: A execução observará o cronograma físico-financeiro adequado constante do Processo Administrativo n.º 1950/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação decorre das condições climáticas adversas devidamente comprovadas nos autos e fundamenta-se nos itens 4.2, alínea “f”, e 4.5 da Cláusula Quarta do Contrato Original, nos arts. 111, 124, inciso II, alínea “d”, e 132 da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos Pareceres Técnico e Jurídico n.º 1204/2026 do PARANACIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente alteração **não implica acréscimo financeiro**, permanecendo inalterado o valor global de **R\$ 4.344.000,00** (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento é celebrado em 09 de outubro de 2026, **sem atribuição de efeitos retroativos**, ficando preservadas as datas efetivas dos atos administrativos e registrados nos autos os acontecimentos ocorridos desde o término do prazo original de execução.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 09 de outubro de 2026.

LAERTON

WEBER:04530

421988

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.09
16:22:38 -03'00'

HUBERT EGON

GRAMS:59869

747949

Grams Empreendimentos Ltda.
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.10.16
09:46:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

ROGERIO

HENRIQUE

ENDLER:102452

91938

Rogério Henrique Endler

Assinado de forma
digital por ROGERIO
HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.10.09
16:22:46 -03'00'

JUCIANE

BRUM:0041

2221993

Juciane Brum

Assinado de forma
digital por JUCIANE
BRUM:00412221993
Dados: 2026.10.09
16:22:54 -03'00'